

Estado da publicação: Não informado pelo autor submissor

MACONHA, COGOLLO E FRONTEIRAS SIMBÓLICAS NA CONURBAÇÃO CHUÍ / CHUY

Henrique Jeske

<https://doi.org/10.1590/SciELOPreprints.9949>

Submetido em: 2024-09-12

Postado em: 2024-09-14 (versão 1)

(AAAA-MM-DD)

MACONHA, COGOLLO E FRONTEIRAS SIMBÓLICAS NA CONURBAÇÃO CHUÍ / CHUY

HENRIQUE JESKE

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6751-1310>

henrique.jeske@ufpel.edu.br

RESUMO:

Este trabalho é parte componente de uma etnografia em andamento, conduzida nas cidades do Chuí, no extremo sul do Brasil, e Chuy, na região sudeste do Uruguai. O objetivo da pesquisa é analisar a interação entre brasileiros, uruguaios e *doble chapas* no tocante ao plantio, consumo, comércio e tráfico de Cannabis, considerando o contexto de criminalização da substância do lado brasileiro da fronteira, e de regularização do lado uruguaio. Ancorado no interacionismo simbólico como base teórica conceitual, intenciona apreender por intermédio da observação participante e condução de entrevistas os significados atribuídos à legalidade e ilegalidade, acesso e consumo, bem como aos possíveis desdobramentos próprios de regiões fronteiriças e atenuados pelas particularidades geográficas do lugar. Argumenta-se hipoteticamente que processos dinâmicos típicos da região fronteiriça se estendem, nesse caso, também ao livre fluxo de negociação, oferta e consumo da planta e seus derivados. Pressupõe-se que a fronteira em questão funcione como um "campo neutral", ou seja, um espaço onde converge grande parte daquilo que é compreendido como aspecto benéfico de uma ou outra legislação, ao passo que os ditames estatais, permissivos (ainda que regulados) ou proibicionistas, não gozam de pleno vigor quando comparados a outros espaços localizados para além das quatro *aduanas* que cercam a conurbação.

Palavras-chave: fronteira, Uruguay, cannabis, extremo sul, interacionismo simbólico.

MACONHA, COGOLLO AND SYMBOLIC BORDERS IN THE CHUÍ / CHUY CONURBATION

ABSTRACT:

This work is part of an ongoing ethnography, conducted in the cities of Chuí, in the extreme south of Brazil, and Chuy, in the southeast region of Uruguay. The objective of the research is to analyze the interaction between Brazilians, Uruguayans and Doble Chapas regarding the planting, consumption, trade and trafficking of Cannabis, considering the context of criminalization of the substance on the Brazilian side of the border, and regularization on the Uruguayan side. Anchored in symbolic interactionism as a conceptual theoretical basis, it intends to understand, through participant observation and conducting interviews, the meanings attributed to legality and illegality, access and consumption, as well as possible developments typical of border regions and attenuated by the geographical particularities of the place. It is hypothetically argued that dynamic processes typical of

border regions also extend, in this case, to the free flow of negotiation, supply and consumption of the plant and its derivatives. It is assumed that the border in question functions as a "neutral field", that is, a space where a large part of what is understood as a beneficial aspect of one or another legislation converges, while the permissive state dictates (although regulated) or prohibitionists, do not enjoy full force when compared to other spaces, located beyond the four customs offices that surround the conurbation.

Keywords: border, Uruguay, cannabis, extreme south, symbolic interactionism.

INTRODUÇÃO

Ao somar as experiências empíricas e conversas com cidadãos uruguaios com a busca por material bibliográfico que discutisse os avanços da política que regulamentou o plantio, comércio e consumo de *Cannabis* no país vizinho ao sul do Brasil, fez-se clara a lacuna de informações sobre o impacto dessa regulamentação em cidades fronteiriças. Percebi assim, ser pouco conhecido o *status* do cotidiano, das opiniões e do convívio de brasileiros e uruguaios que dividem um mesmo espaço, mas que desde 2013 tiveram ainda mais distanciados os regimes legais que os regem no que diz respeito ao tema da *Cannabis*.

Apesar do vasto acúmulo de conhecimento sobre as numerosas fronteiras brasileiras compartilhadas com outros países sul-americanos, toda discussão pormenorizada que caminhe no sentido de bem definir peculiaridades próprias de cada espaço cortado por limites internacionais, ergue um manifesto em oposição às visões preconceituosas e estigmatizantes que apontam áreas fronteiriças como espaços de constante insegurança (Neves et al., 2016). Nesse sentido, introduzir a temática dos impactos regulatórios em contraste com a lógica proibicionista referente a *Cannabis* em fronteiras brasileiras/uruguaias é, inicialmente, um desserviço ao desconhecimento e desinformação.

Sendo assim, toma corpo o presente estudo, tratando-se de uma abordagem microssociologia em etapa preambular, com a intenção de observar e analisar as relações e interações resultantes da produção, comércio e consumo de *Cannabis* na malha conurbada que compartilham as cidades do Chuí — a mais meridional do Brasil e situada no estado do Rio Grande do Sul — e Chuy, localizada no departamento de Rocha, na região nordeste do Uruguay.

A *Ley de Regulación y Control del Cannabis*, aprovada pelo Parlamento Uruguaio no ano de 2013, além de acender os holofotes internacionais sobre o país, fundou uma nova variável a ser considerada como elemento presente nas relações sociais existentes nas fronteiras compartilhadas

entre o Brasil e o Urugua, uma vez que a maior parte desses espaços — bem como a maior parte das fronteiras brasileiras —, é reconhecida pelo intenso fluxo migratório e ativo comércio de bens e produtos, legais e ilegais (Neves et al., 2016).

Sob essa perspectiva e tomando por certo que a definição de fronteira dá-se pela presença do limitador geográfico internacional (Neves et al., 2016), mas diferencia-se da noção de “margem”, uma vez que essa última se encontra melhor alinhada ao três conceitos possíveis estabelecidos por Veena Das e Deborah Poole (2008), o presente estudo concentrar-se-á primeiramente em buscar por meio de revisão bibliográfica e de entrevistas com atores no campo um mais ajustado conceito para a fronteira analisada.

A priori, a fronteira em questão será apontada como um “campo neutral”, ou seja, um espaço onde converge grande parte daquilo que é compreendido como aspecto benéfico de uma ou outra legislação, ao passo que os ditames estatais, permissivos (ainda que regulados) ou proibicionistas, não gozam de pleno vigor quando comparados a outros espaços, localizados para além das *aduanas*¹. Nessa toada, as três ocasiões de exploração do campo ocorridas até o momento foram permeadas pelo esforço dedicado ao acesso à margem, ou seja, ao espaço criativo onde são reformuladas as práticas e redefinidas as ideias morais e jurídicas (Das; Poole, 2004) de dois municípios unificados pela interação de seus habitantes.

A partir dessa definição da localidade, o estudo concentra-se em analisar as interações ocorrendo nesse espaço e que guardam como elemento comum a *Cannabis* enquanto representação abstrata, podendo ser erva, droga, produto, mercadoria, contrabando, ilicitude, medicamento, entre outros possíveis símbolos que tendem a variar de acordo com o momento, o lugar ou os sujeitos envolvidos em uma ou outra situação (Sandstorm; Martin; Fine, 2016). Tal análise será pautada por uma abordagem interacionista simbólica aplicada no sentido de dar significado à *Cannabis* na fronteira, enquanto fenômeno socialmente criado. Nesse sentido, conduzir-se-á a coleta empírica de material a ser analisado: o conteúdo de entrevistas e fotografias, principalmente. A coleta tem consistido na condução de entrevistas com atores em ambos os lados da fronteira, sendo a definição e justificativa para a eleição dos entrevistados mais bem delineada nas linhas a seguir.

Ademais, expondo o caráter exploratório desse estudo, orientado *a priori* pelo levantamento de locais e estabelecimentos onde haja vazão para a obtenção de dados quealmentem a intenção da

¹ Alfândegas.

pesquisa — como por exemplo as farmácias e *headshops*² existentes do lado uruguaio da fronteira — , tenho buscado, por intermédio da observação participante firmar a hipotética noção de que a presença, residência ou longa permanência na fronteira entre Chuí e Chuy permite que indivíduos interessados na *Cannabis* como algo multifacetado (ora produto, ora bem de consumo, ora meio de subsistência, etc.), empreendam esquemas próprios que lhes permitem flexibilizar sua condição de cidadãos brasileiros, cidadãos uruguaio, *doble chapas* (Dorfman, 2008) e detentores de um *know-how* fronteiriço.

Tal flexibilidade é passível de análise sob os termos de um “autoconceito” e de “saliência da identidade”, conforme foram estabelecidos por Stryker (1968; 1980). Uma vez que os autoconceitos emergem da atribuição de significados que o sujeito confere às diversas funções que assume na coletividade, o sujeito inserido em um contexto fronteiriço e detentor de um *know-how* fronteiriço tende a configurar uma representação de si mesmo inserido naquele contexto, desempenhando uma variedade de papéis mais ou menos úteis quando envolto por uma rede específica de relações.

Nessa toada, considerando que o funcionamento do mercado regulado de *Cannabis* uruguaio já fora descrito como preocupante por conta das “regiões de fronteira, onde as dinâmicas populacionais e de mobilidade são sumamente fluídas” (Valdomir, 2015, p. 113), faz-se fundamental compreender qual é o papel assumido pelos cidadãos presentes em dito “campo neutral”, frente a demanda de acesso ilegal à droga produzida no Uruguaio.

Apesar do Uruguaio não ocupar lugar de destaque no tráfico regional de *Cannabis* na América do Sul, não figurando entre os principais abastecedores ou pontos de destino da droga pela via do narcotráfico, o país figura sim como praça financeira para circulação e lavagem de bens ligados ao narcotráfico (Valdomir, 2015).

Sendo assim, o estudo também propõe problematização a respeito do proibicionismo e tardio avanço da agenda política a respeito da *Cannabis* no Brasil, lançando luz sobre a existência de relações transitórias entre o lícito e o ilícito, além da provável abertura de um pequeno mercado produtor especializado e um público interessado na obtenção de um produto especializado, cuja logística de distribuição não raro torna-se campo de atuação de coletivos criminosos mais ou menos organizados oriundos do sul do Brasil, e que agravam desafios à segurança pública não somente do

² Termo usado em inglês para designar a loja que vende produtos relacionados principalmente ao uso da *cannabis*, fumo e outras substâncias psicoativas. São geralmente estabelecimentos plenamente acordantes com as leis vigentes.

lado brasileiro, mas também no Uruguai³

1. CAMPO E FATORES MOTIVADORES

No Uruguai a regulamentação do mercado de Cannabis, em 2013, posicionou o país no debate e efetiva tomada de ação sobre a política de drogas. A Lei 19.172, que legaliza a produção, distribuição e venda de maconha, resguardou os direitos dos cidadãos maiores de idade que desejam consumir a substância em seus múltiplos formatos. Apesar de tratar-se de um contexto em que o uso pessoal de drogas não é criminalizado desde o ano de 1974.

A lei em questão fez do país o primeiro do mundo a legalizar completamente o uso recreativo de maconha em escala nacional, possibilitando que cada indivíduo cultive até 6 plantas em suas propriedades sem incorrer em nenhum tipo de crime, desde que a colheita não exceda 480 gramas anuais. Além disso, a regulamentação possibilitou que indivíduos devidamente cadastrados comprem maconha em farmácias e clubes canábicos.

O país compartilha 6 fronteiras com o Brasil, sendo elas entre as cidades de Santana do Livramento e Rivera; Quaraí e Artigas; Jaguarão e Rio Branco; Barra do Quaraí e Bella Unión; Aceguá e Aceguá; Chuí e Chuy. Nestas fronteiras ocorre um movimento que é documentadamente comum em áreas fronteiriças — o livre trânsito de cidadãos de ambas as nacionalidades. Essa movimentação carrega consigo, entre muitos outros fatores, a comutação cultural que inclui também os efeitos advindos dos acontecimentos mais recentes, políticos ou não.

Nesse caso, o acesso qualificado e regulamentado à *Cannabis* por parte dos consumidores uruguaios, bem como o modo como interpretam esse evento mais ou menos recente, torna-se outro elemento permutável no cotidiano de compartilhamento de uma malha conurbada, tendo em vista tal fusão social característica não de um ou outro país, mas das fronteiras enquanto lugares específicos de produção de sentidos, relações e representações (Cardin e Albuquerque, 2018), ou mesmo lugares de “vida própria” (Neves et al., 2016, p. 24).

Desde a regulamentação em território uruguaio, foram dedicados alguns esforços acadêmicos orientados a conhecer os efeitos práticos desse evento para ambos os países, bem como estudos concentrados especificamente nas áreas de fronteira. Os resultados desses estudos,

³ Conforme discutido no programa *Nada que perder*, veiculado pela difusora uruguaia M24. Disponível em <https://administrador.m24.com.uy/rivera-zona-narco/>. Acesso em 12/11/23.

somados ao conteúdo jornalístico produzido nesse mesmo sentido, permitiram o esclarecimento de alguns dos desdobramentos existentes, principalmente nas áreas da saúde e segurança pública. Todavia, por deterem características ímpares ligadas as malhas urbanas, montante populacional, origem das populações, atividades econômicas e comerciais, e posição geográfica, essas fronteiras guardam um sem-número de subsídios para a investigação sociológica.

Em outras palavras, cada conjunto de especificidades a serem descortinadas nessas fronteiras permite um avanço bilateral no sentido do refino de agendas comprometidas com assuntos caros aos países em questão, dentre eles a segurança pública, o controle fiscal e financeiro e as políticas nacionais sobre drogas. Pretende-se no presente caso, contribuir por intermédio das “micro histórias” com o ajuste da imaginação política defasada pelos macro acontecimentos e pela ausência de uma crítica capaz de ver além das ditas zonas de intenso contrabando, de modo distinto mas inspirado pela proposta de Vera Telles e Daniel Hirata (2007).

Desse modo, as cidades do Chuí e Chuy foram recortadas como campo de estudo devido as características que considero ímpares quando comparadas com as outras quatro fronteiras existentes. Chuy é uma cidade que se destaca na região, apesar de contar com cerca de apenas 10 mil habitantes. Além da já citada intensidade comercial ocorrendo cotidianamente em suas ruas, faz-se lugar notório devido à sua proximidade com a costa atlântica, juntamente com seus diversos balneários. Assim, durante o verão, a cidade atrai milhares de visitantes diariamente, intensificando o fluxo de passantes e contraindo uma atmosfera recreativa, uma vez que mantém sob seu espectro de influência alguns balneários próximos, como *Barra del Chuy*, *La Coronilla* e *Punta del Diablo* — lugares onde a população nativa é de apenas centenas de pessoas, mas cujas praias são conhecidos espaços recreativos onde o turismo é o carro-chefe de um ponto de vista econômico.

São também ímpares as possibilidades de travessia internacional na localidade, uma vez que três *aduanas* são costumeiramente acessadas por pessoas que intencionam avançar desde o Brasil, sentido Uruguai. A primeira é um posto robusto, de melhor estrutura, localizado a 1,68 quilômetros das avenidas Brasil e Uruguay⁴, logo no começo da *Ruta 9* — uma estrada pavimentada e conectada a BR-471, que avança do Chuy até o Departamento de Canelones.

A segunda *aduana* está localizada logo após os limites físicos que dividem a Barra do Chuí

⁴ Área que define o centro da conurbação. A avenida Brasil encontra-se do lado uruguaio da fronteira, enquanto a avenida Uruguay, paralela a primeira, encontra-se do lado brasileiro.

da *Barra del Chuy*, localizada a 9,07 quilômetros das avenidas Brasil e Uruguay, e disposta logo após a ponte que atravessa o arroio Chuí. Trata-se de um posto de fiscalização modesto se comparado ao anterior, contando com menor efetivo fiscalizador, menor estrutura física e menos restrigente para o acesso internacional, sendo comumente utilizado como “rota alternativa”.

A terceira possibilidade de travessia terrestre entre o Brasil e o Uruguai está cerca de 7,60 quilômetros do centro da malha conurbada. As próprias avenidas principais, se percorridas sentido oeste, levam à *Aduana de Fuerte San Miguel*. Outro pequeno posto de controle, semelhante àquela localizada na *Barra del Chuy* e responsável pelo controle e fiscalização de pessoas e produtos que atravessam no sentido das estradas interiores, rumo ao centro do país rioplatense.

A alfândega brasileira, localizada a 2,44 quilômetros das avenidas Brasil e Uruguay, na BR-471 no sentido do município de Santa Vitória do Palmar, é assim como a supracitada *Aduana de Chuy*, um posto de fiscalização amplo e bem estruturado, onde é corriqueiro que os passantes se deparem com muitos veículos estacionados, aguardando os tramites cabíveis.

MAPA 1 – Mapa do campo de pesquisa



Fonte: Google Maps. Grifo do autor.

O trânsito intenso, as atividades comerciais aquecidas, o aumento significativo da população estável na região nos últimos anos (Ipea, 2017), a proximidade com áreas reconhecidas como espaços

recreativos e redutos de férias de verão, bem como a presente população multiétnica, fazem do campo eleito um espaço por si só fértil na produção de significados. Aplacada pela regularização da produção, comércio e consumo de Cannabis em apenas metade de seu espaço físico, a conurbação fronteiriça Chuí/Chuy se torna um lugar rico ao esforço científico interessado em observar os efeitos desse fenômeno através das interações entre os sujeitos e a dimensão simbólica dessas interações.

Destaco a relevância epistêmica no sentido de compreender também os empreendimentos comerciais somente possíveis em áreas fronteiriças, haja vista os múltiplos intercâmbios próprios desses lugares e as particularidades que guardam o facilitado acesso aos produtos e serviços disponíveis de um lado e outro da fronteira. Nesse sentido, fundamento o interesse nesse aspecto do binômio transações / interações, no excerto destacado abaixo, extraído do Sumário Executivo do Dossiê de Segurança Pública nas Fronteiras:

Nos fluxos de mercadorias ilegais, é fundamental distinguir, por um lado, entre circuitos de distribuição para os grandes centros consumidores fora da Faixa de Fronteira e os circuitos de abastecimento interno e, por outro lado, entre esquemas que operam no atacado e esquemas que operam com pequenas quantidades. Esquemas como esses revelam formas diferentes de circulação e distribuição, monopolizadas por alguns agentes ou fragmentadas em diversos atores e circuitos. (NEVES et al., 2016)

Sendo assim, avalio como fundamental a um estudo que se pretende profundo no sentido da compreensão das interações no entorno de um fenômeno, a fim de torna-lo estudo de caso passível de alimentar outros esforços interessados no assunto, que sejam mapeados os principais interesses e rotas utilizadas para o despacho de mercadorias, dentre as quais acredito figurar também a *Cannabis* em escala até então desconhecida.

Além disso, o estudo detém também relevância ao contribuir com o debate sobre a regulamentação das drogas hoje ilícitas no Brasil. Guardadas as claras distinções representadas principalmente pelas dimensões e tamanho da população de cada país, é pertinente dedicar atenção ao modelo adotado pelo Urugua para edificação do debate sobre o controle do tráfico, porte e uso de maconha em território brasileiro, tendo em vista que já em 2005, segundo o II Levantamento Domiciliar realizado pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD) e pela Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), a substância já era a droga ilícita mais consumida entre a população brasileira. Na esteira dessa informação, o Relatório Mundial sobre Drogas emitido pela *United Nations Office on Drugs and Crime*, em 2018, revela que a *Cannabis* foi a droga mais amplamente consumida a nível mundial no ano de 2016, tendo sido utilizada por 192 milhões de

pessoas ao menos uma vez naquele ano.

A expressividade numérica dos usuários da substância é por si só um indicativo para a necessidade de intensificação desses debates e a emergência da construção de uma agenda política que considere mais firmemente a regulamentação da também no Brasil. Todavia, a parcela dos cidadãos que advogam abertamente pelo uso recreativo é pormenorizada pela crise originada no encarceramento massivo de populações marginalizada, sendo esse o eixo fundamentador dessa emergência.

O Brasil figura como quarta maior população carcerária do mundo, e segundo Carneiro (2019), no ano de 2016 um montante de 64% dessa população era negra. O autor aponta ainda que 28% do total dessas pessoas estavam presas por crimes ligados ao tráfico de drogas, e estima que 30% delas foram encarceradas exclusivamente por crimes relacionados à *Cannabis*.

O já conhecido agravo do sistema prisional brasileiro é uma constante ao passar dos anos, representando uma problemática reconhecida e debatida pelo Poder Legislativo brasileiro. Nessas circunstâncias faz-se claro o papel da sociologia, podendo a disciplina contribuir com a análise de políticas públicas e/ou constituindo resultados que incitem que sejam revisitadas demandas sociais, a fim de torná-las concretas. A condução do presente estudo encontra alicerce, portanto, na intenção de posicionar-se na esteira do conhecimento produzido sobre as práticas em torno da maconha, desde a produção até o consumo, tomando os efeitos da regulamentação no Uruguai e seus desdobramentos na fronteira com o Brasil, um objeto de estudo capaz de emitir resultados profícuos para a revisão das medidas que se mostram hoje nocivas à população brasileira e ineficazes frente aos problemas enfrentados pelo eixo da segurança pública.

Somo ainda, desde um ponto de vista teórico, a contribuição no sentido da aplicação de conceitos fundados pela corrente de pensamento interacionista simbólica para a observação de um fenômeno prático e com efeitos reais no mundo social, guardando a semelhança da supracitada corrente com sua lógica pautada, em parte, pelo pragmatismo, ou seja, buscando no interior do trabalho empírico a interpretação de processos e operações conduzidas por pessoas em um determinado espaço, tendo em vista contribuir para a resolução de problemáticas por meio dos

resultados alcançados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em etapa preambular, a coleta empírica de dados ocorreu em duas ocasiões: a primeira incursão ocorreu no período de 20 à 23 de dezembro de 2023, quando foram entrevistados Molusco⁵, um policial civil brasileiro de 53 anos e atuante na delegacia de polícia do Chuí; Sílvia, uma policial uruguaia de 39 anos e atuante na *Comisaria de Policía de Chuy*; Facundo e Rubio, dois policiais uruguaiois, colegas de Sílvia, de idade desconhecida e também atuantes na *Comisaria* do lado uruguaio da fronteira; Calisto, policial uruguaio, 51 anos de idade e atuante na *Comisaria de Barra del Chuy*; Ramiro, microempresário brasileiro de 73 anos, oriundo da cidade de Pelotas e residente no Chuí há 55 anos, onde é proprietário de um pequeno hotel há 30; Soledad, 37 anos, trabalhadora administrativa escolar e residente na cidade do Chuy; e Tina, uma funcionária uruguaia da área de marketing de um dos muitos *freshops* existentes no Chuy, de idade desconhecida e residente no lado uruguaio da fronteira.

A segunda incursão ocorreu entre os dias 1 e 4 de maio de 2024 e foi perpassada por muitas dificuldades. Tendo o deslocamento ocorrido em motocicleta, os 261km que separam a cidade de Pelotas/RS do Chuy foram percorridos em meio ao desastre climático que assolou o Rio Grande do Sul naquele mês. Por esse motivo ocorreram atrasos e danos em equipamentos, custando não somente os danos materiais mas também atrasos para encontros pré agendados com possíveis colaboradores e o compreensível descrédito com o qual tive que lidar. Por isso, nesse período fora possível entrevistar somente um cidadão uruguaio; Román, de 36 anos, proprietário de um *growshop* localizado no Chuy, onde também reside.

Esses atores-chave foram eleitos com base em um critério fundamental: terem nascido em um dos lados da conurbação ou residirem/trabalharem há pelo menos 10 anos naquele lugar. Ademais, se tratam de pessoas pré selecionadas por possuírem algum vínculo com o tema da *Cannabis* — seja por consumirem, plantarem, venderem, serem responsáveis pelo controle de demandas envolvendo a substância ou por manifestarem notória repulsa ao tema e ao ideário que o envolve. São indivíduos acessados de modo absolutamente exploratório, oriundos e atuantes em distintos meios naquele micro espaço, mas que compartilham um denso conhecimento sobre o lugar que

⁵ Todos os nomes utilizados são fictícios, garantindo a anonimidade dos colaboradores.

ocupam.

A fim de cumprir com uma agenda fiel ao que Howard Becker (2022, p. 339) descreve apenas como “estar lá”, separo aqui o acúmulo de dados obtidos até o momento em dois conjuntos, sendo eles os relatos transformados em evidências e os dados obtidos pela via da observação. Tendo em vista a prolongada presença e os quilômetros percorridos a pé nas ruas da fronteira, incorro no que são ainda julgamentos sobre o que vi e o que me fora contado, mas que em um inicial esforço para fazer deles categorias analíticas, pretendo tornar as bases desses julgamentos “tão explícitos quanto possível, de modo que outros possam chegar às suas próprias conclusões” (Becker, 1994, p. 20).

Por ora, destaco a necessidade de aprofundar a compreensão de conceitos nascidos da interação, como os significados de legalidade e ilegalidade da *Cannabis* na fronteira, que uma vez transformada em “droga liberada pelo Uruguai para a vagabundagem” no relato de Ramiro, intensificou o medo sentido por ele, obrigando-o a trancar as portas que no passado passavam a noite toda destrancadas. Ao figurar como “droga”, a *Cannabis* invariavelmente ilegal no Chuí é atrelada ao crime e à violência supostamente praticada pelos indivíduos que a consomem, ou seja, o processo de percepção do outro é influenciado pela categoria linguística eleita para entrar em contato com o outro (Sandstorm; Martin; Fine, 2016).

Apesar disso, a “maconha” e o “*cogollo*” figuram na fala de Molusco como coisas muito distintas e que servem como representação do ilegal e do legal, encontrando eco no que me contou Sílvia. Ao cumprir seu dever laboral, porém, Molusco pede apenas que “aqueles que ficam fumando do lado brasileiro atravessem a rua”, sem percebê-los como responsáveis pelas não raras ocorrências criminais frequentemente registradas na conurbação.

O “prensado”, já “praticamente não consumido no Uruguay”, segundo Román, fora dispensado a partir da possibilidade de acesso ao “*cogollo*”, que descrito por ele como algo que “as pessoas que vivem na fronteira entendem claramente que é ilegal do lado brasileiro”, é notadamente consumido em ambos os lados sem constrangimento e não importando sua origem, qualidade ou valor, podendo ser “maconha”, “*cogollo*” ou até uma mescla de ambos, cujo acesso facilitado aos “*dobles chapas*” possibilita-os agir também como facilitadores desse acesso aos cidadãos brasileiros.

À guisa de incipiente conclusão para essa primeira etapa do estudo, cabe citar o momento de correlação dos dados obtidos até o momento, a fim de concretizar um estudo interacionista concretamente estabelecido, possibilitando um reingresso melhor ferramentado em campo para

assim cumprir com os objetivos preestabelecidos. Desse modo, esse primeiro esforço de transmissão e compartilhamento das ideias organizadas em forma de artigo, servirá como exercício organizacional dos dados e filtragem do material coletado, para então tornar possível uma retomada capaz de extrair da interação entre os habitantes fronteiriços um significado para o consumo, comércio, plantio e tráfico de “*cannabis*” em um lugar que pode provar-se ou não um “campo neutral”.

REFERÊNCIAS

- BECKER, H. Métodos de pesquisa em ciências sociais. São Paulo: Hucitec, 1994.
- BECKER, H. Evidências: Sobre o bom uso de dados nas Ciências Sociais. 1ª Edição - Rio de Janeiro: Zahar, 2022.
- CARDIN, E.; ALBUQUERQUE, J. L. C. Fronteiras e deslocamentos. Revista Brasileira de Sociologia. Vol. 06, n. 12. Jan-Abr. 2018.
- CARNEIRO, H. Proibição da Maconha: racismo e violência no Brasil. Cahiers des Amériques latines. N. 92, p. 135-152. 2019.
- COULON, A. A Escola de Chicago São Paulo, Papyrus. 1995.
- DAS, V.; POOLE, D. (Ed.). Anthropology in the margins of the state. Santa Fe: School of American Research Press, 2004.
- DAS, V.; POOLE, D. El estado y sus márgenes: etnografías comparadas. In: Cuadernos de Antropología Social, n. 27, UBA, 2008.
- DORFMAN, A. Nacionalidade doble-chapa. Novas identidades na fronteira BrasilUruguai. In: Alvaro Luiz Heidrich et al. (org.). A emergência da multiterritorialidade: a ressignificação da relação do humano com o espaço. Porto Alegre, 2008. pp. 241-270.
- DORFMAN, A. A condição fronteiriça diante da securitização das fronteiras do Brasil. In: D. Nascimento; J. P. Rebelo. Fronteiras em perspectiva comparada e temas de defesa da Amazônia. Belém: EDUFPA, 2013.
- IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Usos y políticas del cannabis en la frontera Uruguay-Brasil. Percepciones, moralidades y trayectorias de actores públicos y usuarios de cannabis en las ciudades de Artigas, Rivera, Rio Branco y Chuy. Brasília, Ipea: 2017.
- NEVES, A. J.; BAPTISTA, G. C.; ENGEL, C. L.; MISSE, M. (orgs.). Segurança Pública nas Fronteiras, Enafon. Brasília: Ministério da Justiça, 2016. Disponível em: <http://www.justica.gov.br/sua-seguranca/seguranca-publica/analise-e-pesquisa/download/outras_publicacoes/pagina-3/sumario-executivo_final.pdf>. Acesso em: nov, 2023.
- RABOSSO, F. Nas ruas de Ciudad del Este: Vidas e vendas num mercado de fronteira. Rio de Janeiro. 2004. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – Programa de Pós- Graduação em Antropologia – Museu Nacional – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2004.
- SANDSTORM, K. L.; MARTIN, D. D.; FINE, G. A. Símbolos, selves e realidade social: Uma

abordagem interacionista simbólica à psicologia social e à sociologia. Petrópolis, RJ - Vozes, 2016.

STRYKER, S. Identity Salience and Role Performance: The Relevance of Symbolic Interaction Theory for Family Research. *Journal of Marriage and the Family*, 30(4), 558, 1968.

STRYKER, S. Symbolic interactionism: A social structural version. Menlo Park, CA: Benjamin/Cummings Publishing Company, 1980.

TAVARES, D. H. et al. Regulamentação do consumo de Cannabis no Uruguai e suas influências sobre a fronteira brasileira. *SMAD, Rev. Eletrônica Saúde Mental Álcool Drog.* (Ed. port.), Ribeirão Preto, v. 17, n. 4, p. 23-32, dez. 2021. Disponível em

<http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S180669762021120000005&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 07 set. 2023. <http://dx.doi.org/10.11606/issn.1806-6976.smad.2021.169597>.

TELLES, V. da S.; HIRATA, D. V. Cidade e práticas urbanas: nas fronteiras incertas entre o ilegal, o informal e o ilícito. *Estudos Avançados*, 21(61), 173–191. <https://doi.org/10.1590/S0103-40142007000300012>

VALDOMIR, S. “Alguien tiene que ser el primero.” La iniciativa uruguaya sobre el cannabis: ¿un modelo regional? *Revista Nueva Sociedad*. N° 255. Montevideo, Enero-Febrero, 2015.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DADOS DA PESQUISA

O conjunto de dados de apoio aos resultados deste estudo não está disponível ao público.

FINANCIAMENTO: O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) (88887.835287/2023-00).

DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE: O autor declara que não há conflito de interesses a mencionar.

MINIBIOGRAFIAS DOS/DAS AUTORAS DO PAPER

Henrique Jeske é Bacharel em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Pelotas - UFPEL, mestre e atualmente doutorando em Sociologia pela mesma instituição.

Este preprint foi submetido sob as seguintes condições:

- Os autores declaram que estão cientes que são os únicos responsáveis pelo conteúdo do preprint e que o depósito no SciELO Preprints não significa nenhum compromisso de parte do SciELO, exceto sua preservação e disseminação.
- Os autores declaram que os necessários Termos de Consentimento Livre e Esclarecido de participantes ou pacientes na pesquisa foram obtidos e estão descritos no manuscrito, quando aplicável.
- Os autores declaram que a elaboração do manuscrito seguiu as normas éticas de comunicação científica.
- Os autores declaram que os dados, aplicativos e outros conteúdos subjacentes ao manuscrito estão referenciados.
- O manuscrito depositado está no formato PDF.
- Os autores declaram que a pesquisa que deu origem ao manuscrito seguiu as boas práticas éticas e que as necessárias aprovações de comitês de ética de pesquisa, quando aplicável, estão descritas no manuscrito.
- Os autores declaram que uma vez que um manuscrito é postado no servidor SciELO Preprints, o mesmo só poderá ser retirado mediante pedido à Secretaria Editorial do SciELO Preprints, que afixará um aviso de retratação no seu lugar.
- Os autores concordam que o manuscrito aprovado será disponibilizado sob licença [Creative Commons CC-BY](#).
- O autor submissor declara que as contribuições de todos os autores e declaração de conflito de interesses estão incluídas de maneira explícita e em seções específicas do manuscrito.
- Os autores declaram que o manuscrito não foi depositado e/ou disponibilizado previamente em outro servidor de preprints ou publicado em um periódico.
- Caso o manuscrito esteja em processo de avaliação ou sendo preparado para publicação mas ainda não publicado por um periódico, os autores declaram que receberam autorização do periódico para realizar este depósito.
- O autor submissor declara que todos os autores do manuscrito concordam com a submissão ao SciELO Preprints.